



RONDÔNIA

■ ★ ■

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

TERMO

TERMO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90156/2024/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.006407/2023-13

OBJETO: Credenciamento para chamamento público e posterior contratação de instituições financeiras, a fim de prestarem serviço bancário de arrecadação das guias de pagamento das taxas de vistoria veicular ao Corpo de Bombeiros, emitidas pelo DETRAN, através das suas agências e outros meios de pagamento disponíveis pelo sistema de serviços bancários.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Presidente e membros, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 75 de 13 de maio de 2025, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90156/2024/CEL/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, nos termos do Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, e item 7 do Instrumento Convocatório, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90156/2024/CEL/SUPEL/RO, pelo que passo a formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO

Considerando que as indagações formuladas no pedido de esclarecimento em epígrafe possuem origem no Termo de Referência 0054887286, e que o referido pedido foi devidamente encaminhado via SEI!0060171463 ao CBM-CPOFCOMPRA, o qual, por sua vez, remeteu a demanda à Coordenação de Contabilidade do Corpo de Bombeiros Militar (CBM-CONTABILIDADE) para as devidas considerações e manifestações. Em resposta à solicitação supramencionada, apresenta-se, por meio deste, os esclarecimentos pertinentes:

2.1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O DAM :

QUESTIONAMENTO 1:

- "1. Enviar arquivos de rajadas: Sim Não
2. Período de Envio: 15 Min 30 Min 1 hora
3. Transmite Dias Não Úteis: Sim Não
4. Transmite Agendamentos: Sim Não
5. Envia Arquivo Vazio: Sim Não
6. Horário de Transmissão (ex: 00:00 até 23:59):
7. Reinicia NSA Dia/Dia: Sim Não

Solicitamos que enviem as nomenclaturas dos arquivos que gostariam de receber, consolidado e rajada."

Resposta CBM-CPOFCONTABILIDADE - Questionamento 1:

"Conforme informado no ETP (0055053074), existe hoje, o Termo de Cooperação Numerado nº 130/2024/PGE-DETRAN (0055489270), entre o CBMRO e o DETRAN, do qual destina ao DETRAN-RO, todas as conferências de retorno dos Bancos. Sendo assim, informamos que tais questionamentos serão sanados após assinatura do contrato com Departamento Estadual de Trânsito, tendo o senhor Francisco Grangeiro Diniz Júnior, Gerente de Negócios do Poder Público do Bradesco, ciência de tais medidas."

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 7 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Instrumento Convocatório do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90156/2024/CEL/SUPEL/RO, e presto os esclarecimentos solicitados, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Dê ciência aos interessados, após divulgue-se esta decisão junto ao site <https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/846715/>, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025
Mat. *****033



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 03/06/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060465505** e o código CRC **A4315A41**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0004.006407/2023-13

SEI nº 0060465505